



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 567/74

SÍNULA: Autoriza a aquisição de veículos para os serviços da Municipalidade e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Paulino Stedile, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir mediante Tomada de Preços, na forma do Art. 127 § 5º da Lei, 200, de 25/02/67 a seguinte:

- a) 1(uma) Camioneta Tipo Pick-up tração 4x4
- b) 1(uma) Camioneta Tipo Pick-up
- c) 1(um) Caminhão Diesel com caçamba basculante.

Parágrafo único: Caso haja dificuldades de qualquer espécie, seja quanto a insuficiência de recursos financeiros, qualidade e capacidade ou prazo de entrega do veículo constante do item "c" poderá o Executivo optar pela compra de viatura a gasolina.

Art. 2º - A aquisição dos veículos poderá ser efetuada mediante contrato de financiamento com entidade financeira ou fiadora, podendo o Executivo Municipal representar o Município no respectivo ato na qualidade de interveniente anuente, responsabilizando-o contratualmente pelo pagamento da principal e encargos financeiros incidentes sob o valor das obrigações assumidas.

Parágrafo único: Fica o Executivo autorizado a outorgar à Financiadora e/ou a firma vendedora procuração irrevogável e em causa própria das cotas de ICM que tem direito o Município de Coronel Vivida, nos valores mensais iguais às prestações, até a liquidação final. No caso de insuficiência dos recursos aqui mencionados, o Poder Executivo poderá outorgar procurações irrevogáveis de outras verbas, inclusive do Fundo de Participações dos Municípios, em qualquer exercício, para complementação das importâncias que se fizerem necessárias, além de dar em garantia, em alienação fiduciária os veículos objeto do financiamento.

Art. 3º - Para fazer frente as despesas decorrentes da execução desta lei, é o Poder Executivo autorizado a utilizar as dotações orçamentárias consignadas a, Viagem, Transportes e Comunicação D.E.R., a saber:



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

2.

ESTADO DO PARANÁ

4120 Equipamentos e Insumos

4120 - 42 - Máquinas, Motores e Aparelhos - 078 e 099

4120 - 42 - Aquisição de veículos - 100 e 101

o único Poderá ainda o Executivo utilizar produto da alienação de que trata a Lei 553/73 de 03 de dezembro de 1973.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Cabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida,
aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 1974, 86º de República e 19º do Município.

Paulino Stedile
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Ernani C. Hildebrando
SECRETÁRIO GERAL

Registre-se e Publique-se:

Ernani C. Hildebrando
SECRETÁRIO GERAL

Paulino Stedile
PREFEITO MUNICIPAL